



**1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0074/2022**

O **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, no Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Edilson Antônio Folle**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob nº 509.596.709-04 e portador da cédula de identidade nº 1.010.359, residente e domiciliado na Villa Florindo Folle, no Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ZELAR CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Rosa Chiossi, 569, Vila Jacob Biezos, no Município de Concórdia, Estado de Santa Catarina, CEP 89.712-040, inscrita no CNPJ sob nº 27.856.626/0001-50, neste ato representada pelo Sr. **Anderson Renato Suhre Baptista**, inscrito no CPF/MF sob nº 095.518.069-48 e portador da cédula de identidade nº 5.530.002, denominado simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo aditivo, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Licitatório nº 0060/2022**, modalidade **Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0013/2022**, o presente termo de aditamento de alteração de cláusulas ao contrato nº 0074/2022, conforme cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a mudança de fiscal do contrato para **Contratação de empresa especializada em Construção Civil para execução de reforma do Ginásio Pedro Ivo Campos no Município de Xaxim/SC**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES  
ONDE CONSTA:**

**“CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO**

9.1 A fiscalização e o acompanhamento da entrega e execução desta obra será realizada pela servidora Thaynara Laís Verginassi, matrícula nº 7323.”

**PASSARÁ A CONSTAR:**

**“CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO**

9.1 A fiscalização e o acompanhamento da entrega e execução desta obra será realizada pela servidora Alexandre Fernando Picoloto, matrícula nº 7382.”

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas a seguir, para que produza seus jurídicos efeitos.

Xaxim (SC), 01 de junho de 2022.

---

**MUNICÍPIO DE XAXIM**  
CONTRATANTE

---

**ZELAR CONSTRUTORA LTDA**  
CONTRATADA



PREFEITURA DE  
**XAXIM**

**1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0074/2022**

---

**ALEXANDRE FERNANDO  
PICOLOTO**  
FISCAL DO CONTRATO

---

**FABIO JOSE DAL MAGRO**  
**OAB/SC 20041**  
Subprocurador-Geral

---

**GLORIA APARECIDA PIERESAN**  
743.879.799-68  
Testemunha

---

**JOSIMARA FUSQUEIRA  
ANTUNES**  
059.187.919-06  
Testemunha